



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 651
DE 04 DE JUNHO DE 2004

"Abre Crédito Especial e dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto até o limite de R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) para ajuda financeira para aquisição de material de pavimentação asfáltica no Município.

Artigo 2º - O Crédito Especial mencionado no artigo anterior será aberto por Decreto Executivo, de forma parcial ou total.

Artigo 3º - Ficam criados para atender ao disposto no artigo 1º desta lei, as seguintes dotações de despesas:

Unidade 02.209.000 - Serviço Municipal de Obras e Urbanismo

Função 15 - Urbanismo

Subfunção 451- Infra Estrutura

Programa 1502 - Vias Urbanas

Projeto / Atividade 1056 - Obras de pavimentação asfáltica e ajuda financeira para aquisição de material

Dotação 339030 - Material de consumo.....R\$25.000,00

Dotação 449051.01 - Obras e Instalações de Domínio Público R\$80.000,00

Artigo 4º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado por esta lei a anulação parcial ou total das dotações abaixo:

Unidade 2.209.000 - Serviço Municipal de Obras e Urbanismo

Função 17 - Saneamento

Subfunção 1514 - Saneamento Básico

Programa 1702 - Sistema de Esgoto

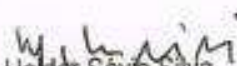
Projeto / Atividade 1047 - Construção da ETE - Convênio MS

Dotação 449051.03 Obras e Instalações de Natureza Industrial R\$105.000,00

Artigo 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no PPA as despesas acima mencionadas, conforme lei municipal nº 592 de 06 de dezembro de 2001 e suas alterações e a Lei Municipal nº 631 de 20 de junho de 2003 das Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 04 de junho de 2004.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal